



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## PORTARIA Nº 605, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia comissão de organização e fiscalização do processo seletivo público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente os dispostos nos artigos 72, inciso VI, e 100, II, “d”, da Lei Orgânica.

### CONSIDERANDO

- A necessidade da realização de processo seletivo público para atender necessidade para contratação de profissionais para área de educação.
- Que o município não dispõe em seu quadro, profissionais disponíveis na função de Professor I – PSI e Agente de Serviços Educacionais.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Criar a Comissão do Processo Seletivo Público, composta de (03) três servidores efetivos que procederá todos os atos, incluindo recebimento e ao julgamento dos processos, conforme disposto no edital de chamamento nº 03/2019.

**Art. 2º.** - Para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Público nº 03/2019, ficam nomeados os seguintes servidores:

- **CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 577-0;
- **LUANA MENEZES QUEIROZ**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Obras, Saneamento e Serviços Públicos, matrícula 1868-6.
- **EDWARD GABRIEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1029-4.

**Parágrafo único** - A primeira nomeada assumirá a Presidência da Comissão e dará cumprimento à instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Processo Seletivo Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 3º** - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Público findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** - As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

**Art. 5º.** - O Processo Seletivo Público, deverá respeitar aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos de Igaratinga (Lei Municipal nº 12/2007), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 6º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 07 de novembro de 2019.

PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**  
Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal  
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO